



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PREGÃO 019/2020**

**DATA: 13/05/2020**

**HORÁRIO: 10:00 horas**

**LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL N 019/2020 – Procedimento Administrativo 1089/2019**

**OBJETO:** Ref. a futura e eventual aquisição de material de limpeza, para atendimento às diversas Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital..

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 10:00 horas, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pelas Portarias n.º 012/2019 designando PREGOEIRA a Sra. **Kelly Silva Bonifácio**, para proceder a abertura do **Pregão 019/2020**. Compareceram ao certame as seguintes empresas: **100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA EPP, AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA, B M G DISTRIBUIDORA LTDA, JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI, MARCELO JOSÉ CAETANO CARUBA 10702470732, MERCADO FARINHA LIMA LTDA, QUEIROZ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EIRELI, ROMEIRO & ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, VOGAS MAGAZINE LTDA ME**

Prosseguindo, foram recebidos os documentos de credenciamento, sendo os mesmos considerados regulares. As empresas participantes apresentaram as declarações de atendimento dos requisitos de habilitação. Foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas participantes que foram consideradas regulares.

Após etapa de lances, a Sra. Pregoeira entendeu que o resultado final foi menor ao valor estimado, sendo vantajoso para a administração. Após concluída a fase de lances, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, sendo as mesmas habilitadas, por terem apresentado a totalidade dos documentos exigidos no edital, à exceção da empresa **ROMEIRO & ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, que, em que pese ter deixado seu envelope de habilitação, e que no seu interior estivessem contidos todos os documentos exigidos de acordo com o edital, diversos deles foram apresentados como fotocópia, não sendo apresentados os originais para a conferência, vez que o credenciado deixou o certame antes do início da fase de lances. O item 28, que havia sido vencido pela referida empresa, restou FRUSTRADO, em razão de não ter recebido outras propostas.

Salienta-se que o item 50, qual seja: pano de prato 100% algodão liso, foi equivocadamente cotado como “dúzia”, quando deveria ser cotado como “unidade”, não podendo ter prosseguimento na fase de lances, sendo desconsiderado e consequentemente frustrado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Destarte, diante da regularidade restante do procedimento habilitatório e da vantajosidade da proposta, segue abaixo o resultado final do certame:

TOTAIS POR PARTICIPANTES

AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA.	10.821,83
MARCELO JOSÉ CAETANO CARUBA 10702470732	25.863,28
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	38.235,33
Romeiro & Romeiro Comércio e Serviços Eireli - ME	1.186,25
100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAIBA LTDA EPP	34.523,71
Vogas Magazine Ltda Me	3.752,97
MERCADO FARINHA LIMA LTDA ME	1.425,45
Total Geral	: 115.808,82

Aberta a oportunidade recursal para a manifestação recursal das empresas através de seus representantes, as mesmas não se manifestaram.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata que vai após ser lida e achada conforme assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes à sessão para posterior encaminhamento a autoridade superior.

*Kelly Silva Bonifácio*  
Kelly Silva Bonifácio  
PREGOEIRA

*E AS*

*KB*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*